



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE – Fone 3578-1276

Recebido em
07/04/2021
9h59
[Signature]

Ofício nº 020/2021,

Umari/CE, 06 de abril de 2021.

Exmo. Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Umari-CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e no Art. 35 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doença e de outros agravamentos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Umari-CE.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Ceará recomendou aos Municípios que adotassem medidas administrativas capazes de impedir a disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Umari

PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE – Fone 3578-1276

RESOLVE:

RECOMENDAR que o Município de Umari se abstenha de fazer licitações presenciais neste período de Pandemia, para não haver disseminação do coronavírus, pois nestes certames aparece muitos concorrente de outros municípios que poderá trazer o vírus. Requeiro ainda, que a administração adote todas as providencias de higienização nas licitações já agendadas, como a obrigatoriedade do uso de máscara, ter sempre no local o álcool em Gel, e demais precauções necessárias a conter a proliferação do vírus.

Atenciosamente,



KLEBSON PEREIRA IZIDRO

- Presidente -

Exmo. Sr. Prefeito

Alex Sandro Rufino Ferreira

Prefeito Municipal de Umari

Nesta